





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 062/2021  
 Folha nº 001/021  
*[Handwritten Signature]*  
**VISTO**

MENSAGEM Nº043/2021 De 10 de Novembro de 2021

**LIDO NA SESSÃO**  
 DIA 12/11/2021  
*[Handwritten Signature]*  
 Secretário

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº040/21 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) **SESSÃO ORDINÁRIA**

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos para manutenção das despesas de caráter coninudado na aplicação em saude e educação no exercicio corrente. Do total dos creditos a serem abertos o valor de R\$390.808,00 (tresentos e noventa mil, oitocentos e oito reais) serão destinados na manutenção da folha de pagamento dos servidores em serviço da saude, tendo como fonte de recursos ordinários vinculados a receita de transferencias do FPM e ICMS sendo repasses constitucionais, e o valor de R\$394.547,00 (tresentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais) vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

*[Handwritten Signature]*  
**ANTONIO ZOTESSO**  
 Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
 10/11/2021  
*[Handwritten Signature]*  
 Gilson Lima Ribeiro  
 Diretor Legislativo  
 Decreto nº 112-GP 2019

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Proc. n° 062/2021  
Folha n° 02/021  
VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n° 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

LIDO NA SESSÃO  
DIA 12/11/2021  
Secretário

PROJETO DE LEI N°040/2021 De 11 de Novembro de 2021

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 1X0 VOTOS  
Em 12/11/2021  
SESSÃO ORDINÁRIA

SESSÃO ORDINÁRIA

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por excesso de arrecadação, no valor de R\$785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2015 - Admin. Da Folha de Pagamento - Fundeb			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	44.746,00	0.1.011.0043
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.500,00	0.1.011.0043
12.361.0005.2016 - Admin. Da Folha de Pagamento - Fundeb-Fundamental			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	195.397,00	0.1.011.0042
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.981,00	0.1.011.0042
12.365.0005.2017 - Admin. Da Folha de Pagamento - Fundeb-Infantil			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	66.316,00	0.1.011.0042
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.607,00	0.1.011.0042

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento- HPP 15%			R\$360.808,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	193.738,00	0.1.002.0047
3.1.90.13	Obrigações Patronais	167.070,00	0.1.002.0047
10.301.0005.2018 - Admin. Da Folha de Pagamento- Saude 15%			R\$30.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00	0.1.002.0047

Proc. n° 002/2021  
Folha n° 003/2021  
VISTO

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na LDO e LOA por excesso de arrecadação, no valor de R\$785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2015 - Admin. Da Folha de Pagamento - Fundeb			R\$67.246,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	44.746,00	0.1.011.0043
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.500,00	0.1.011.0043
12.361.0005.2016 - Admin. Da Folha de Pagamento - Fundeb- Fundamental			R\$245.378,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	195.397,00	0.1.011.0042
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.981,00	0.1.011.0042
12.365.0005.2017 - Admin. Da Folha de Pagamento - Fundeb- Infantil			R\$81.923,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	66.316,00	0.1.011.0042
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.607,00	0.1.011.0042

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento- HPP 15%			R\$360.808,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	193.738,00	0.1.002.0047
3.1.90.13	Obrigações Patronais	167.070,00	0.1.002.0047
10.301.0005.2018 - Admin. Da Folha de Pagamento- Saúde 15%			R\$30.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00	0.1.002.0047

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinárias e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LIDO NA SESSÃO  
DIA 12/11/2021  
1.º Secretário

Antônio Zotesso  
Prefeito Municipal

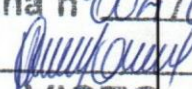
APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 4x0 VOTOS  
Em 12/11/2021

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Proc. nº 062/2021
Folha nº 004/2021

VISTO

Setor Legislativo, em 10 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Proc. nº 062/2021  
Folha nº 005/2021  
VISTO

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 16ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 12 de Novembro deste com inicio as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 10 de Novembro de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12/11/2021**  
**HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

**I** - Leitura do trecho bíblico, **Salmo 92: 1-2**

**II** - Leitura e aprovação da Ata da 15ª Sessão Extraordinária, realizada em 06/10/2021.

**GRANDE EXPEDIENTE**

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 039/2021.** Dispõe sobre modificação no Plano Municipal de Educação do Município de Teixeiraópolis para o decênio de 2015/2025.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 040/2021** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 010/2021,** que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura do Projeto de Lei nº 011/2021,** veda no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, a contratação, eleição e nomeação pela administração pública direta e indireta de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

**Leitura do Parecer nº 028/2021,** da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 010/2021, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura do Parecer nº 029/2021,** da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 011/2021 de autoria da Vereadora Neurizete Mendes de Castro Moreira.

**Leitura da Indicação nº 099/2021,** de autoria do Vereador Carlos K. de Matos.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 028/2021,** da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 010/2021.

Proc. nº 062/2021  
Folha nº 07/021  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
16ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 12/11/2021  
HORAS 10h00min**

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 029/2021**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 011/2021.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 010/2021**, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/RO, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 011/2021**, veda no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO a contratação, eleição e nomeação pela administração pública direta e indireta de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, de autoria da Vereadora Neunzete Mendes de Castro Moreira.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 11/11 À 12/11/2021

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 11/11 À 12/11/2021



Proc. n° 002/1021  
Folha n° 008/1021  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021  
HORAS 10h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 040/2021** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 12 de Novembro de 2021.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 14 DE ABRIL DE 2021.**

Altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário aprova a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Neuzete Mendes de Castro Moreira

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Neuzete Mendes de Castro Moreira  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Cleber Batista Rosa

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Abril de 2021.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/04 À 23/04/2021

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 14/04 À 23/04/2021

Proc. n° 062/2021  
Folha n° 01/021  
VISTO

**PARECER UNIFICADO N°. 027/2021**

**Comissão:** Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

**PROJETO DE LEI N°. 040/2021**

**RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 29 de setembro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N°. 040/2021** Oriundo do Poder Executivo.

**Ementa:** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento, deste município.  
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 12 de novembro de 2021.

 <b>JUMAR NEGRINI</b> Presidente da CPJR	 <b>ELIZEU RODRIGUES.</b> Relator da CPJR	 <b>DARCY GOMES DA SILVA</b> Membro da CPJR
---	--	---

 <b>MARCELO NEGRINI COSTA</b> Presidente da CPOF	<b>JOSÉ ANÍZIO</b> Relator da CPOF	 <b>JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA</b> Membro da CPOF
---	---------------------------------------	---

**LIDO NA SESSÃO**  
DIA 30/11/21  
  
Secretário

**APROVADO**  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 4x0 votos  
Em 12/11/2021



## ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h45 (dez horas quarenta e cinco minutos), do dia 12 (doze) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os Projetos de lei nº 040 /2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO ao Projeto de Lei do Executivo, uma vez que o mesmo acha amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer 27/2021, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 2021.

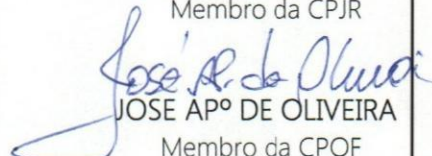
  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARÇY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

JOSE ANIZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF

Proc. nº 062/2021  
 Folha nº 014/2021  
 VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS**  
**DE**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021**  
**HORAS 10h45min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**

Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 040/2021** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 12 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Após análises e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 12 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 17ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 12 de Novembro deste com inicio as 11h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 12 de Novembro de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12/11/2021**  
**HORAS 11h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, **Romanos 1:21**  
**II** – Leitura e aprovação da Ata da 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 12/11/2021.

**GRANDE EXPEDIENTE**

**Leitura do Projeto de Lei nº 039/2021.** Dispõe sobre modificação no Plano Municipal de Educação do Município de Teixeiraópolis para o decênio de 2015/2025.

**Leitura do Projeto de Lei nº 040/2021** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

**Leitura do Parecer Unificado nº 026/2021,** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei 039/2021.

**Leitura do Parecer Unificado nº 027/2021,** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 040/2021.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 026/2021,** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei 039/2021.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 027/2021,** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 040/2021.

Proc. n° 062121  
Folha n° 0191028  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**17ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 12/11/2021**  
**HORAS 11h00min**

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 039/2021.** Dispõe sobre modificação no Plano Municipal de Educação do Município de Teixeiraópolis para o decênio de 2015/2025.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 040/2021** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 785.355,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Proc. n°     /      
Folha n°     /      
VISTO

*[Handwritten Signature]*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

7

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 11/11 À 16/11/2021

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 11/11 À 16/11/2021

Proc. n° 0521021  
 Folha n° 021  
*Carvalho*  
**VISTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**17º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021  
 HORAS 11h00min**

Proc. n° 1  
 Folha n° 1  
**VISTO**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Signature]</i>	
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

*[Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Teixeiraópolis  
Departamento Legislativo**

**Ofício n° 058/DL/C.M.T**

**Em 09 de Novembro de 2021.**

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.

Proc. n°   /    
Folha n°   /    
**VISTO**

**Assunto:** Matéria Deliberada da 16ª e 17ª Sessão Extraordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de leis n° 010, 011 e 040/2021 onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em votação única na 16ª e 17ª Sessão Extraordinária realizada em 12 de Novembro de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo n° 012 de 20/08/2019

Iraniceli Gomes  
Recebido em: 12/11/21